

LISTA DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE VISTO DE CURTA PERMANÊNCIA

Janeiro/2018

OBJETIVO: NEGÓCIOS

As Temporary Visitor (15, 30 ou 90 dias)

Participação em reuniões de negócios, apresentações, assinatura de contratos, serviços pós-venda, publicidade, pesquisa de mercado, etc

- 1- Passaporte válido + Cópia das páginas 2 e 3
- 2- Formulário de Solicitação de Visto (original)
 - preenchido, datado e assinado conforme passaporte
- 3- Uma foto 4,5 x 4,5cm nítida e recente dos últimos 6
- 4- Carteira de Identidade (RG ou RNE) do requerente (cópia simples)
- 5- Passagem de ida e volta ou print de reserva de todos os trechos
- 6- Carta da Empresa (original)

a) Se a empresa no Brasil arca com as despesas da viagem:

- Carta da empresa no Brasil (em folha timbrada) com o seguinte teor:
 - Dados do solicitante do visto;
 - Vínculo com a empresa;
 - Finalidade da viagem no Japão;
 - Informações sobre as empresas a serem visitadas;
 - Período e local de estadia do requerente no Japão;
 - Declaração sobre os custeios da viagem (original)
- Vistos de múltiplas entradas: Acrescentar na carta acima, solicitação de visto de múltiplas entradas explicando sobre a sua necessidade (a aprovação da emissão de visto multiplo depende de análise)

b) Se a empresa/organização no Japão arca com as despesas da viagem:

- Carta Explicativa do Convite (convite pela empresa / organização) (original)

OBS: Esclarecer na carta acima que a empresa arca com as despesas da viagem.

7- Comprovante de vínculo empregatício:

- Carteira de trabalho(CTPS) (Cópia das páginas com foto, assinatura, dados pessoais e contrato de trabalho do atual emprego)
- Contrato de trabalho ou contrato social , se proprietário da empresa.

OBS:

1. Poderão ser solicitados outros documentos, quando necessário.
2. Validade do passaporte: via de regra mais de 6 meses.
3. Validade do visto: a partir da emissão de visto, o solicitante tem 3 meses para entrar no Japão.
4. Países isento de visto, vide site : www.mofa.go.jp/mofaj/toko/visa/tanki/novisa.html
5. Taxa consular de emissão de visto isenta, no caso de visita à Ilha de Okinawa ou às províncias de Miyagi, Fukushima, Iwate, mediante a apresentação de documento que comprove que o requerente visitará aquela ilha/província, como passagem aérea ou reserva de hotel, etc.

Demais informações: Consulado do Japão em Belém
Av. Magalhães Barata, 651 Edifício Belém Office Center, 7º andar, Belém, Pará
Tel: (91) 3249-3344 Setor Consular : Ramal 1 Fax: (91) 3249-1016
e-mail: belem.consul@bm.mofa.go.jp